

USO COLETIVO

- ✂ 2 pcts de papel peso 40 (tamanho A4)
- ✂ 4 folhas de emborrachado -E.V.A. 2 laranjas e 2 pretas)
- ✂ 2 folhas de E.V.A com glitter (1 dourada e 1 preta)
- ✂ 3 blocos de Color Set
- ✂ 1 tubo de cola para E.V.A e isopor 90g (Acrilex)
- ✂ 5 bastões de cola quente (grossos)
- ✂ 2 durex coloridos (1 laranja e 1 preto)
- ✂ 1 caneta para retroprojektor preta ponta fina
- ✂ 2 fitas crepe **3M**
- ✂ 1 fita durex transparente (larga)
- ✂ 1 folha de papel cartão (preto)
- ✂ 2 folhas de cartolina (vermelha)
- ✂ 1 flauta Doce Germânica Soprano (sugestões de marcas: Yamaha ou Dolphin)
- ✂ 1 pasta catálogo (50 plásticos)
- ✂ 1 pincel (815 - 2)
- ✂ 1 conjunto de cola colorida
- ✂ 4 revistas usadas (para pesquisa e recorte)
- ✂ 2 gibis novos
- ✂ 2 pacotes de papel **Chamex Multi A4** (500 folhas cada pacote)
- ✂ 1 pacote de papel A4 (100 folhas amarelas)

LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS:

- ☺ **COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PITÁGORAS - 1º ANO (A SER ADQUIRIDO NA TESOURARIA DA ESCOLA)**
- ☺ **LIVROS PARADIDÁTICOS:**
 - 1º TRIMESTRE: O MENINO MARROM / ZIRALDO / EDITORA MELHORAMENTOS**
 - 2º TRIMESTRE: A POESIA É UMA PULGA / SYLVIA ORTHOF / EDITORA ATUAL**
 - 3º TRIMESTRE: ÉRICA E OS GIRASSÓIS / JAMES MAYHEW / EDITORA MODERNA**

LEMBRAMOS QUE É VETADA A CÓPIA PARCIAL OU TOTAL DE QUALQUER LIVRO DIDÁTICO OU PARADIDÁTICO

USO PESSOAL:

- ☺ **Para trazer diariamente na mochila:**

1 régua de 20 cm, 1 cola de bastão,
1 tesoura sem ponta,
3 lápis pretos,
1 borracha,
1 apontador,
1 caixa de lápis de cor,
1 estojo de canetinha hidrocor,
1 caneta marca texto (amarela)

1 caixa de giz de cera
1 pasta com elástico
1 tabuada
1 caderno grande (48 folhas) (Produção Textual)
4 cadernos grandes (96 folhas)
(1- História e Geografia, 1- Ciências e Inglês, 1- Língua Portuguesa, 1- Matemática)

- ☺ **Todo material de uso pessoal deverá ter o nome da criança, assim como o uniforme.**

UNIFORME:

Adquirir na tesouraria da escola

Calçado: Tênis (cor neutra).

Obs.: Não será permitido o uso de calças jeans com bordados ou rasgões, assim como sapatilhas, sandálias e chinelos.

Atenção: Conforme o Regimento Escolar Cláusula 10ª no §2º - O Contratante está ciente da obrigatoriedade do uso completo do uniforme escolar por parte do aluno, bem como da aquisição de todo o material escolar exigido, assumindo inteiramente a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o aluno pelo descumprimento desta obrigação.

- ☺ **INÍCIO DAS AULAS → 07/02/2022 (segunda-feira)**
- ☺ **DATA DA 1.ª REUNIÃO DE PAIS → 31/01/2022 (segunda-feira) às 18h (alunos novos)**